



Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação.
Proposta de designação do júri de recrutamento. NIPG 32105/23

Considerando:

1. A recentemente aprovada alteração da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 252, de 31 de dezembro de 2024 (Despacho n.º 15212-C/2024);
2. Que aquela alteração orgânica se subsumiu, no essencial, à criação de duas novas Divisões a Divisão de Inovação e Sistemas de Informação e a Divisão de Operação e Águas Pluviais;
3. Que um dos motivos que presidiu à dita alteração foi a necessidade de organização e o crescente acervo de trabalho na área de Inovação e sistemas de Informação, decorrente não só do aumento das competências impostas pela nova Estrutura Orgânica, mas também por motivos conjunturais próprios do setor de atividade e dos SMAS;
4. Que, por estes motivos, se impõe reforçar o capital humano dirigente naquela área de atividade, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a garantir a operacionalização da reestruturação orgânica efetuada, pelo que se afigura urgente e de relevante interesse para os SMAS de Leiria preencher o cargo de Chefe da Divisão de Inovação e Sistemas de Informação;
5. As atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho são prosseguidas por um dirigente, em regime de substituição;
6. É possível promover o recrutamento, por procedimento concursal, do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho para o correspondente cargo de dirigente identificado, por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de serviço;

7. Acresce que existe a previsibilidade orçamental e afetação, a despesas com pessoal das verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento na rubrica económica da despesa 01010404 – “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho”;
8. A decisão de aprovar e promover o recrutamento do trabalhador necessário é do Exmo. Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
9. O júri de recrutamento de cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, sob proposta da Câmara Municipal de Leiria e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal” e os vogais designados “de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica”, nos termos dos nºs 1 a 3 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

Assim propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, para:

- a) Aprovar e promover o novo recrutamento, por procedimento concursal, do titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, conforma abaixo se indica;
- b) Remeter à Câmara Municipal para propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo também se indica;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a sua deliberação por minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação.

- a) Área de Recrutamento: O titular do cargo de direção intermédia de 2º grau de Chefe de Divisão de Inovação e Sistemas de Informação é recrutado de entre trabalhadores com licenciatura na área da Informática, Gestão do Território, Geografia ou SIG.
- b) Perfil exigido: O titular do cargo será recrutamento de entre trabalhadores com capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica. Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- c) Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública de seleção;
- d) Composição do júri:
 - i. Presidente: O Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, Sr. Dr. Leandro Sousa;



ii. Vogais: O Chefe de Divisão de Sistemas e Tecnologias da Informação da Câmara Municipal de Leiria, Sr. Dr. Marco Ribeiro e a Chefe da Divisão de Controlo Gestão e Estratégia dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Magali Filipe;

iii. Vogais Suplentes: O Chefe de Divisão Comercial dos SMAS de Leiria, Sra. Dra. Carla Faustino e o Chefe de Divisão de Manutenção dos SMAS de Leiria, Sr. Eng. Alfredo Ferreira.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, e nos termos da alínea c) do artigo 13º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por_____:

- 1. Autorizar a abertura de recrutamento, por procedimento concursal, do titular de cargo de direção intermédia de 2º grau, conforma abaixo se indica;**
- 2. Remeter à Câmara Municipal para submissão à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme abaixo também se indica;**
- 3. Solicitar que a Assembleia Municipal aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.**